



Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Administração Central

Unidade do Ensino Superior de Graduação

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ADAMANTINA

EDITAL INTERNO N° 24/2020, DE OFERECIMENTO DE AULAS, **POR TEMPO DETERMINADO**, PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE Adamantina, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA.

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de Adamantina, com fundamento na DELIBERAÇÃO CEETEPS 48, DE 13-12-2018, com texto alterado pela Deliberação 52 de 09-05-2019 - Consolidada em 09-05-2019, Instrução CESU **01/2020**, Portaria CESU 01/2017, editais em vigor para concurso público docente e a legislação do Conselho Estadual de Educação, faz saber ao corpo docente da Fatec contratado por tempo indeterminado e determinado, que está disponível para ampliação de carga horária, por **tempo determinado**, **para o 2º semestre letivo de 2020**_, podendo ser prorrogado a critério da Unidade, a(s) seguinte(s) disciplina(s), da área Somente docentes que ministrem disciplinas profissionais, conforme discriminadas no PPC vigente do respectivo curso (versão 1.0.20f da Tabela de Áreas e Disciplinas – *I*), pertencente a estrutura curricular do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial, sendo ela Básica ou Profissionalizante ou Línguas estrangeiras em virtude de: *Disciplina Determinada*) e (sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais, nos termos do Comunicado n. 09/2020 – URH)

(PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO MULTIDISCIPLINAR EM TECNOLOGIA - PRIMT I – Somente docentes que ministrem disciplinas profissionais, conforme discriminadas no PPC vigente do respectivo curso - 4 horas-aula – turno noturno

Objetivo da disciplina:

Proporcionar a interdisciplinaridade e a transversalidade dos temas abordados em todas as disciplinas do semestre a ser implementado. Alicerçada na metodologia de aplicação prática, orientar os alunos na construção progressiva de um Plano de Negócio. Ementa da disciplina:

As atividades deverão fomentar o conhecimento no que diz respeito ao entendimento das seguintes etapas do plano de negócios: investimento inicial; estrutura do capital; fluxo de caixa projetado; ferramentas de análise; ponto de equilíbrio.

1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes admitidos/contratados por tempo indeterminado ou determinado, desde que sejam atendidas as exigências previstas no artigo 3º da Deliberação CEETEPS 52/2019, na Instrução CESU **01/2020**, conforme as exigências previstas para concurso público docente:

A Unidade deverá selecionar o tipo de disciplina, dentre as opções abaixo

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA

- **1.** Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina ou;
- 2. Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 anos na área da disciplina.





Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Administração Central Unidade do Ensino Superior de Graduação

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

- 1. Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina, e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 anos na área da disciplina; ou 2. Graduação e especialização cumulativamente na área da disciplina e possuir
- **2.** Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 05 anos na área da disciplina.

Os docentes contratados por tempo determinado somente poderão assumir a disciplina se o término de seu contrato de trabalho atenda o período de ampliação proposto neste edital. Conforme previsto no artigo 6º da Deliberação CEETEPS 52/2019, os docentes admitidos/contratados por tempo indeterminado mediante concurso para o emprego público permanente terão prioridade, em qualquer hipótese, quando participarem de processos de ampliação de carga horária.

2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:

- 2.1 Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail f291adm@cps.sp.gov.br a seguinte documentação:
 - A) Ficha de manifestação de interesse (anexo VI da Instrução CESU 01/2020);
 - B) Tabela de pontuação (anexo IV da Instrução CESU **01/2020**) preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento exclusivamente de responsabilidade do docente interessado, e
 - C) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação.
- 2.2 Inscrições (3 dias úteis) de 29/07/2020 a 31/07/2020, até 23h59min
- 2.3 Deferimento/indeferimento e classificação/resultado (até 5 dias úteis) de 04/08/2020 a 08/08/2020
- 2.4 Interposição de recursos (2 dias úteis) de 11/08/2020 a 12/08/2020, até 23h59min
- 2.5 Análise de recurso (2 dias úteis) de 13/08/2020 a 14/08/2020

3. CLASSIFICAÇÃO:

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a ampliação da carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária;

Havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:





Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Administração Central

Unidade do Ensino Superior de Graduação

- I Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei 10.741/2003 Estatuto do Idoso);
- II Concurso na disciplina;
- III Concurso na área da disciplina;
- IV Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;
- V Maior tempo de contratação em Fatecs;
- VI Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo Diretor da Fatec.

ADAMATINA, 28 de JULHO de 2020.

Prof(a). Ms José Eduardo Rossilho Figueiredo Diretor(a)